



LEI Nº 1788, DE 21 AGOSTO DE 2015

Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar cessão de uso de imóvel localizado na Rua Sargento José Lourenço, 174, Centro, à Câmara Municipal.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinada a cessão de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, do terreno público designado um imóvel localizado na Rua Sargento José Lourenço, nº 174, Centro, cadastro imobiliário número 01.01.005.00263.0001, nesta cidade e Comarca.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam autorizados o Executivo Municipal e o Legislativo Municipal a realizarem melhorias de acessibilidade ao recinto da Câmara Municipal, localizado no pavimento superior do prédio lateral ao imóvel tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de Agosto de 2.015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos